

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

2. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço e o representante legal da **CONTRATADA** passando a constar o seguinte:

INOVAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.165.435/0001-51, com sede na Av Portugal, nº 1148, quadra L 29 lote 1E, Setor Marista, Goiânia/Go, fone: (61) 99155-0533, e-mail: inovar.gestaosaude@gmail.com, neste ato representado por Danilo Sena Cotrim, inscrita no CPF/MF: 006.602.941-41, devonante denominada apenas como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo.

São Luís de Montes Belos, 01 de setembro de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATANTE

INOVAR GESTAO EM
SAUDE
LTDA:18165435000151

Assinado de forma digital por
INOVAR GESTAO EM SAUDE
LTDA:18165435000151
Dados: 2023.08.23 17:33:15
-03'00'

INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA CONTRATADA

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.